



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.20.1**

Às **09h:00m. (horário local)** do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte (**24/04/2020**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0203001/2020, datada de 02 de Março de 2020, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), onde compareceu os seguintes licitantes o senhor **EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 2006010172483 SSPDS-CE, representante da empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03 e o senhor **GILMARIO COSTA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 97002226050 SSP-CE, representante da empresa **CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.513/0001-96 a senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, inscrita no Crea-Ce 339515, Engenheira Civil e Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura para participar da abertura da proposta técnica da licitação acima numerada, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COM TECNOLOGIA LED COM O PROJETO EXECUTIVO E O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Após horário pré-estabelecido na convocação, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para a chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente certame. Ultrapassados os 10(dez) minutos de tolerância, a Presidente da comissão juntamente com os membros e os representantes das empresas assinaram o documento de Lista de Presença/Credenciamento. Deu-se então, início abertura dos envelopes, contendo as **"PROPOSTAS TÉCNICAS"** das empresas: **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03 e **CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.513/0001-96. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preço, cujo serão conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes. Após constatar a conformidades das propostas técnicas apresentadas com os requisitos e exigências do edital verificação feita por parte da senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, inscrita no Crea-Ce 339515, Engenheira Civil e Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura obteve a seguinte pontuação:

| CONDIÇÕES TÉCNICAS | CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP | | |
|----------------------|---|---|-----------|
| | NT | OBSERVAÇÕES | PESO |
| Condições Técnicas 1 | (NT1) = | Não apresentou nenhum acervo técnico da arquiteta referente a contrato de gerenciamento do sistema de iluminação pública. | (P1) = 50 |
| Condições Técnicas 2 | (NT2) = | O engenheiro eletricista apresentou um atestado | (P2) = 10 |



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



| CONDIÇÕES TÉCNICAS | CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP | | |
|----------------------|---|--|-----------|
| | NT | OBSERVAÇÕES | PESO |
| | | completo referente ao gerenciamento da iluminação do município de Crato, no entanto não foi apresentado atestado referente a arquiteta logo foi considerado como um atestado parcial. | |
| Condições Técnicas 3 | (NT3) = | Não apresentou nenhum atestado com referencia a operacionalização de software em sistema de iluminação, pois foi informado a gestão informatizada dos gerenciamentos realizados posteriormente. | (P3) = 10 |
| Condições Técnicas 4 | (NT4) = | O engenheiro elétrico apresentou alguns atestados referente a elaboração de projeto executivo de vias publicas dentro do gerenciamento da iluminação no município de Iguatu, no entanto não foi apresentado atestado referente a arquiteta. | (P4) = 10 |
| Condições Técnicas 5 | (NT5) = | Não foi apresentado atestado referente a elaboração de projetos para iluminação de monumentos e conjuntos arquitetônicos. | (P5) = 10 |
| Condições Técnicas 6 | (NT6) = | DO ENGENHEIRO ELETRICISTA FOI APRESENTADO ATESTADO DE EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, NO ENTANTO, SEM FAZER REFERENCIA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E SEM APRESENTAR ACERVO REFERENTE A ATUAÇÃO DA ARQUITETA. | (P6) = 10 |

Após realizada a media ponderada , conforme subitem 11.1.1 a empresa **CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP** obteve a Nota Técnica (NT) = 12

| CONDIÇÕES TÉCNICAS | PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | |
|----------------------|--|-----------|
| | NT | PESO |
| Condições Técnicas 1 | (NT1) = 100 | (P1) = 50 |
| Condições Técnicas 2 | (NT2) = 100 | (P2) = 10 |



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



| CONDIÇÕES TÉCNICAS | PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | |
|----------------------|--|-----------|
| | NT | PESO |
| Condições Técnicas 3 | (NT3) = 100 | (P3) = 10 |
| Condições Técnicas 4 | (NT4) = 100 | (P4) = 10 |
| Condições Técnicas 5 | (NT5) = 100 | (P5) = 10 |
| Condições Técnicas 6 | (NT6) = 100 | (P6) = 10 |

Após realizada a media ponderada, conforme subitem 11.1.1 a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** obteve a **Nota Técnica (NT) = 100**. Após análise das propostas técnicas apresentadas e feita a media ponderada conforme item 11.1.1 do edital a Presidente da Comissão em comum acordo com os membros declara o que segue: **PROPOSTA TECNICA CLASSIFICADA:** PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; **PROPOSTA TECNICA DESCLASSIFICADA:** CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP, por não ter alcançado a Nota Técnica (NT) mínima igual a 70,00 descumprindo assim o item 11.2.1 do edital. Dada a palavra aos representantes legais das empresas presentes, não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados do julgamento da "Proposta Técnica" que foram proclamadas pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o senhor **EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 2006010172483 SSPDS-CE, representante da empresa PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03 e o senhor **GILMARIO COSTA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 97002226050 SSP-CE, representante da empresa CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.513/0001-96, que renunciam ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, abertura, análise julgamento do envelope, contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**" da empresa HABILITADA e CLASSIFICADA. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura da "Proposta de Preços, cujo será conferida, lida e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos Representantes Legais das empresas proponentes. Após constatar a conformidade da proposta de preço por parte da senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, inscrita no Crea-Ce 339515, Engenheira Civil e Secretaria Adjunta da Secretaria de Infraestrutura com os requisitos do edital, a comissão em comum acordo proclamou que a propostas da empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, esta **CLASSIFICADA**, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão onde deu-se o seguinte resultado: A EMPRESA **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, apresentou o Valor Global de **R\$ 9.869.415,71 (nove milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos)**, após realizadas todas as medias ponderadas a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, obteve a Nota Final (NF) = 100. A Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declara vencedora do certame a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** com o Valor Global de **R\$ 9.869.415,71 (nove milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos)**, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra aos representantes legais das empresas, onde, mais uma vez não houve

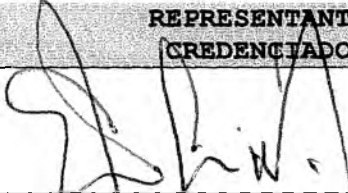



PREFEITURA DO
CRATO

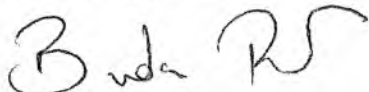
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



registro de quaisquer impugnações em face do resultado, desta vez em relação ao julgamento da "Proposta de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o senhor EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA, portador da cédula de identidade nº 2006010172483 SSPDS-CE, representante da empresa PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03 e o senhor GILMARIO COSTA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 97002226050 SSP-CE, representante da empresa CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.513/0001-96, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase dos julgamentos da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assina por todos. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, onde foi disponibilizada uma cópia da presente ata para o(s) presente(s) a sessão.

| EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME <p>CNPJ: 20.964.420/0001-03</p> |  EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA SOCIO RG: 2006010172483 SSPDS-CE |
| <ul style="list-style-type: none">• CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP <p>CNPJ: 14.770.513/0001-96</p> |  GILMARIO COSTA DE SOUSA SOCIO RG: 97002226050 SSP-CE |

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


Brenda de Alencar Távora Ribeiro
Engenheira Civil da
Secretaria de Infraestrutura
Crea-Ce 339515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIAS Nº. 0703002/2020-GP

| NOME | ASSINATURA | CARGO |
|------------------------------|--------------------------------|------------|
| ▪ Valéria do Carmo Moura | <i>Valéria do Carmo Moura</i> | Presidente |
| ▪ Tania Aparecida dos Santos | <i>Tania A. dos Santos</i> | Membro |
| ▪ Rutyell Roney Rodrigues | <i>Rutyell Roney Rodrigues</i> | Membro |